

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 13-11-2017, uma notificação de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição por parte da Aviagen Group Holding, Inc. (“Aviagen”) do controlo exclusivo sobre cinco entidades detidas pela Hubbard Holding SAS (“Hubbard”), mediante a aquisição da totalidade do capital social das mesmas, bem como dos seus direitos financeiros e de voto.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- Aviagen – Empresa com sede nos Estados Unidos da América detida integralmente pelo Erich Wesjohann Group GmbH (“Grupo EW”), uma empresa holding sediada na Alemanha cujas participações sociais pertencem na totalidade à família Wesjohann, que se dedica à produção e venda de aves reprodutoras no EEE.
- Hubbard – Grupo de empresas francês presente nos setores económicos da seleção genética e da criação e comercialização de frangos reprodutores.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência Ccent. n.º 45/2017 – Aviagen / Hubbard, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
Paulo Gonçalves

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 20/11/2017. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)